



Município de Constância

Câmara Municipal

## EDITAL

N.º de Registo	3827	Data	25/02/2022	Processo	2022/300.10.005/70
----------------	------	------	------------	----------	--------------------

**Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Constância:-----  
**TORNA PÚBLICO**, que, por despacho de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2022, efetuado ao abrigo do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja competência lhe foi delegada pelo órgão Executivo, em reunião de 28 de outubro de 2021, procede à abertura de “*Hasta pública para alienação de diversos bens móveis e quatro veículos em estado de sucata*”.

### 1. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Constância, pessoa coletiva de direito público com o número 506826546, com sede na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA SUCATA E VALOR BASE DE LICITAÇÃO

Os diversos bens e veículos em estado de sucata são vendidos num único lote, cuja composição é a seguidamente identificada, tendo **valor base de licitação de € 5.600,00 (cinco mil e seiscientos euros)**.

#### Identificação da Sucata:

- Viatura Mitsubishi, matrícula 08-77-BZ
- Viatura Mitsubishi, matrícula 82-40-EA
- Trator Massey Ferguson, matrícula LJ-14-05
- Cisterna Joper, matrícula L – 932163
- Balizas brancas em ferro (duas)
- Barras em ferro (várias)
- Bombas de Estações Elevatórias (seis)
- Cesto de Grua, em ferro (um)
- Candeeiros de rua (vários)
- Postes de candeeiros (vários)
- Equipamento Infantil (de Parque Infantil)
- Equipamento de Ginásio ao Ar Livre (um)
- Extintores (vários)
- Janelas do edifício CMC
- Máquina para limpeza de estrada (uma)
- Máquina de Pressão – Lavadora (uma)
- Máquina de lavar roupa (uma)
- Papeleiras em ferro (várias)
- Quiosque em ferro desmontado
- Tubos e correntes em ferro (vários)
- Tubos (apenas os que não têm “braço triplo”)\_vários
- Aquecedores a óleo (dois)

### 3. CONCORRENTES

Podem ser proponentes à presente hasta pública concorrentes devidamente autorizados para armazenagem, triagem, tratamento e eliminação de resíduos e para o transporte, descontaminação, desmantelamento e emissão do respetivo certificado de destruição ou desmantelamento qualificado de veículos em fim de vida, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei N.º 102-D/2020, de 10 de dezembro.



## Município de Constância

### Câmara Municipal

#### 4. VERIFICAÇÃO DA SUCATA

Os interessados poderão examinar a sucata, a qual está depositada no Armazém Municipal, sito na Estrada do Depósito, em Vale de Mestre, freguesia de Santa Margarida da Coutada, todos os dias úteis, **das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00**, desde a data da do presente edital até ao último dia para apresentação das propostas, devendo, preferencialmente, efetuar a marcação pelo telefone 249736620.

#### 5. CADERNO DE ENCARGOS

Os interessados deverão ter perfeito conhecimento do Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, o qual poderá ser consultado na página Internet deste Município, em [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt), ou solicitado via e-mail para o endereço de correio eletrónico [patrimonio@cm-constancia.pt](mailto:patrimonio@cm-constancia.pt), até ao prazo limite para apresentação das propostas.

#### 6. PROPOSTAS

- a) A candidatura à participação na hasta pública é formalizada pela apresentação de proposta, via correio eletrónico, elaborada nos termos do **ANEXO III**, do Programa de Procedimento.
- b) As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias seguidos após a publicação em Diário da República, até às 16h30m, ou seja, **até ao dia 11 (onze) de março de 2022**.
- c) As propostas devem ser enviadas, unicamente, por via eletrónica, para o endereço [patrimonio@cm-constancia.pt](mailto:patrimonio@cm-constancia.pt), até à data limite indicada no ponto anterior.
- d) As propostas devem ser assinadas pelo concorrente ou seu representante, sendo que, sempre que sejam assinadas pelo representante, deverá ser junta procuração ou cópia autenticada desta que confira a este último poderes para o efeito. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa ou, no caso de não ser, terá de ser acompanhada de tradução devidamente legalizada.
- e) As propostas devem ser objeto, preferencialmente, de assinatura digital, sendo que, caso a assinatura seja manuscrita é necessário a entrega dos originais no ato público.
- g) Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nem propostas base com alteração ao Programa de Procedimento e respetivo Caderno de Encargos.
- h) Não serão admitidas propostas apresentadas por qualquer outra via, que não seja o endereço de correio eletrónico identificado na alínea c) anterior.

#### 7. DOCUMENTOS

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidões emitidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira e pela Segurança Social, comprovativas de regularização da sua situação tributária e contributiva, respetivamente.
- b) Certidão de registo comercial atualizada.
- c) Registo Criminal (e no caso de se tratar de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas, para além do da entidade).
- d) Documento comprovativo das licenças que possui para a aquisição de veículos em fim de vida e sucata diversa, nos termos da legislação em vigor.
- e) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I**, a qual deve ser por ele assinada, ou, caso seja pessoa coletiva, por representante (s) com poderes para o efeito.
- f) Declaração do proponente, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO II**, a qual deve ser por ele assinada, ou, caso seja pessoa coletiva, por representante (s) com poderes para o efeito.

#### 8. ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA

- a) O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 14 (catorze) de março de 2022, pelas 14h00**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.
- b) Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso da intervenção de um particular, a exibição do seu cartão de cidadão ou bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades, exibição dos respetivos documentos de identificação e de uma credencial passada pela sociedade proponente da qual conste a identificação dos representantes.



# Município de Constância

## Câmara Municipal

c) Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a (s) assinatura (s) do (s) seu (s) gerente (s), administrador (es) ou mandatário (s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

d) Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, com lanços não inferiores a € 100,00 (cem euros), podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para o efeito. Para determinar quem inicia a licitação será realizado sorteio.

e) A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

### 9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à melhor proposta, entendendo-se esta como a que apresentar o preço mais elevado para a totalidade dos bens e veículos integrantes do presente procedimento.

### 10. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

A adjudicação provisória é efetuada pelo preço mais elevado, sendo elaborado um auto de arrematação provisório, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo (s) adjudicatário (s) provisório (s).

### 11. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

a) A decisão de adjudicação definitiva compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

b) A adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, logo após o despacho de adjudicação definitiva, por carta registada com aviso de receção.

### 12. PAGAMENTO

a) O adjudicatário deverá efetuar o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação da adjudicação definitiva, na Tesouraria Municipal ou por transferência bancária para o NIB 003502610000023513085, da Caixa Geral de Depósitos, SA. Caso o pagamento seja feito por transferência bancária o respetivo comprovativo deverá ser enviado para o endereço de correio eletrónico [tesouraria@cm-constancia.pt](mailto:tesouraria@cm-constancia.pt).

b) A sucata só pode ser levantada depois de efetuado o pagamento.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.-----

Paços do Município de Constância, 25 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

<sup>1</sup>Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

<sup>2</sup>Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.